



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 24 DE MAIO DE 2024

Fixa o limite de parcelamento para Crédito
Consignado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. O parcelamento dos créditos provenientes de contrato de consignação poderá
ser realizado no prazo máximo de 120 meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 24 de maio de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito